

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU**

**Lei n.º...../99 (Proposta de lei)**

**Lei dos juramentos por ocasião do acto de posse**

A Assembleia Legislativa aprova, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

**Artigo 1.º**

**Objecto**

A presente lei regulamenta os juramentos a serem prestados pelo Chefe do Executivo e demais Autoridades da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos e para os efeitos dos artigos 101.º e 102.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.

**Artigo 2.º**

**Definições**

1. Os juramentos referidos nesta lei são os definidos nos artigos 101.º e 102.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau.
2. Os juradores referidos nesta lei são: O Chefe do Executivo; os titulares dos principais cargos públicos, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Última Instância e o Procurador do Ministério Público; os membros do Conselho Executivo; os deputados à Assembleia Legislativa; os magistrados judiciais e os magistrados do Ministério Público.

### **Artigo 3.º**

#### **Prazo e requisitos dos juramentos**

Os juradores devem prestar juramento, pessoal e publicamente, por ocasião do acto de posse.

### **Artigo 4.º**

#### **Língua do juramento**

O juramento é prestado em chinês ou português, conforme opção da pessoa que o efectua.

### **Artigo 5.º**

#### **Recusa de juramento**

A recusa em prestar o juramento previsto na presente lei implica a perda da qualidade de empossando.

### **Artigo 6.º**

#### **Termo do juramento**

Os juradores prestam juramento consoante o seu cargo e de acordo com o respectivo termo constante do anexo desta lei.

### **Artigo 7.º**

#### **Juramento a prestar por titular de diversos cargos**

Quem for titular de mais do que um dos cargos referidos nesta lei, deve prestar juramento para cada um desses cargos.

### **Artigo 8.º**

#### **Juramento**

1. O Chefe do Executivo presta juramento perante o Primeiro-Ministro do Conselho de Estado.
2. Os titulares dos principais cargos públicos, o Presidente da Assembleia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Última Instância e o Procurador do Ministério Público prestam juramento perante o Chefe do Executivo especialmente mandatado para o efeito pelo Primeiro-Ministro do Conselho de Estado.
3. Os membros do Conselho Executivo, os deputados à Assembleia Legislativa, os magistrados judiciais e os magistrados do Ministério Público prestam juramento perante o Chefe do Executivo.

### **Artigo 9.º**

#### **Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 1999.

Aprovada em 20 de Dezembro de 1999.

A Presidente da Assembleia Legislativa \_\_\_\_\_  
Susana Chou

Assinada em 20 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Chefe do Executivo \_\_\_\_\_

Ho Hau Wah

## ANEXO

### TERMOS DOS JURAMENTOS POR OCASIÃO DO ACTO DE POSSE DO CHEFE DO EXECUTIVO E DEMAIS AUTORIDADES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

1. Termo do juramento por ocasião do acto de posse do Chefe do Executivo:

EU,.....(*nome completo*)....., juro por minha honra que, ao tomar posse do cargo de Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, hei-de defender e fazer cumprir a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, dedicar toda a minha lealdade à República Popular da China e à sua Região Administrativa Especial de Macau, desempenhar fielmente as funções em que fico investido, cumprir as leis, ser honesto e dedicado para com o público, envidar todos os meus esforços para defender a estabilidade e o desenvolvimento de Macau e, ser responsável perante o Governo Popular Central e a Região Administrativa Especial de Macau.

2. Termo do juramento por ocasião do acto de posse dos titulares dos principais cargos públicos:

EU, juro por minha honra que, ao tomar posse do cargo do/a ..... (*funções*)..... da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, hei-de defender e fazer cumprir a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, dedicar toda a minha lealdade à República Popular da China e à sua Região

Administrativa Especial de Macau, desempenhar fielmente as funções em que fico investido/a, cumprir as leis, ser honesto/a e dedicado/a para com o público e, servir a Região Administrativa Especial de Macau com todo o meu empenho.

O/A Jurador/a: \_\_\_\_\_ (*nome completo*)

3. Termo do juramento por ocasião do acto de posse do Presidente da Assembleia Legislativa, do Presidente do Tribunal de Última Instância e do Procurador do Ministério Público:

EU, juro por minha honra que, ao tomar posse do cargo do/a ..... (*funções*)..... da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, hei-de defender e fazer cumprir a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, dedicar toda a minha lealdade à República Popular da China e à sua Região Administrativa Especial de Macau, desempenhar fielmente as funções em que fico investido/a, cumprir as leis, ser honesto/a e dedicado/a para com o público e, servir a Região Administrativa Especial de Macau com todo o meu empenho.

O/A Jurador/a: \_\_\_\_\_ (*nome completo*)

4. Termo do juramento por ocasião do acto de posse dos Membros do Conselho Executivo:

EU, juro por minha honra que, ao tomar posse do cargo de Membro do Conselho Executivo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, hei-de defender e fazer cumprir a Lei Básica da Região

Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, dedicar toda a minha lealdade à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, desempenhar fielmente as funções em que fico investido/a, cumprir as leis, ser honesto/a e dedicado/a para com o público e, servir a Região Administrativa Especial de Macau com todo o meu empenho.

O/A Jurador/a: \_\_\_\_\_ *(nome completo)*

5. Termo do juramento por ocasião do acto de posse dos Deputados à Assembleia Legislativa:

EU, juro por minha honra que, ao tomar posse do cargo de Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, hei-de defender e fazer cumprir a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, dedicar toda a minha lealdade à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, desempenhar fielmente as funções em que fico investido/a, cumprir as leis, ser honesto/a e dedicado/a para com o público e, servir a Região Administrativa Especial de Macau com todo o meu empenho.

O/A Jurador/a: \_\_\_\_\_ *(nome completo)*

6. Termo do juramento por ocasião do acto de posse dos magistrados judiciais e dos magistrados do Ministério Público:

EU, juro por minha honra que, ao tomar posse do cargo do/a ..... *(funções)*..... da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, hei-de defender e fazer cumprir a Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da

República Popular da China, dedicar toda a minha lealdade à Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, desempenhar fielmente as funções em que fico investido/a, cumprir as leis, ser imparcial e honesto/a, defender o sistema legal e, servir a Região Administrativa Especial de Macau com todo o meu empenho.

O/A Jurador/a: \_\_\_\_\_ *(nome completo)*